



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 8.755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Republicação

(Alterada pela Portaria nº 3.652/2020)

Institui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 19/2015, que instituiu o Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO como sistema informatizado único de processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro do Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO a determinação inserta no art. 5º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 19/2015, no sentido de que seja constituído, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, um Comitê Gestor Regional do SIGEO;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0007919-82.2014.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária – SIGEO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, doravante denominado Comitê Gestor do SIGEO-TRT4.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor instituído no art. 1º desta Portaria:

- I – administrar a estrutura, implementação e funcionamento do sistema, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional do SIGEO-JT, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV nº 132, de 5 de junho de 2015;
- II – avaliar as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do sistema e encaminhá-las ao Comitê Gestor Nacional;
- III – organizar a estrutura de atendimento e suporte às demandas de seus usuários;
- IV – determinar auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança das suas informações;
- V – exercer as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes, sempre que necessários, nas configurações do ambiente de produção;
- VI – realizar os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões e acompanhar a migração da versão atualizada para o ambiente de produção.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 3º O Comitê Gestor do SIGEO – TRT4 será composto por 05 (cinco) membros (nominados no anexo único desta portaria):

I – 02 representantes da Secretaria de Orçamento e Finanças;

II – 02 representantes da Coordenadoria de Planejamento;

III – 01 representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

BEATRIZ RENCK

Presidente do TRT da 4ª Região/RS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO

(Alterado pela Portaria nº 3.652/2020)

- EDER GIOVANE SCHERER, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças (coordenador);
- CLAUDIA DUARTE RAFFO, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- ANDRÉ LUIS DE ASSIS, representante da Coordenadoria de Planejamento;
- JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS, representante da Coordenadoria de Planejamento;
- MARCELO ZAMBIASI, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.